

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 OBJETO

Aquisição e montagem de móveis fabricados (sob medida) destinados a atender ao Laboratório de Inovação (Toada-Lab), localizado no 4º Andar, Ala 06 do Fórum Des. Sarney Costa, situado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau, São Luís, Maranhão, conforme especificações técnicas deste Termo.

2.0 JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se em virtude da necessidade de adquirir mobiliários planejados (sob medida), com a finalidade de melhor equipar os espaços do Laboratório de Inovação, contribuindo para o melhor desempenho de suas atividades.

Desse modo, por apresentar particularidades é necessário a aquisição de móveis específicos a serem fabricados conforme projeto, para atender padrões satisfatórios de qualidade, ergonomia e acessibilidade. Assim, com base nas necessidades levantadas foi elaborado o presente Termo de Referência, com vista à realização de processo licitatório para a contratação de empresa especializada para a aquisição e montagem do mobiliário sob medida.

3.0 REGIME DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, conforme condições previstas neste Termo de Referência.

A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do Art. 1º, da Lei nº 10.520/12.

4.0 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os materiais deverão obedecer rigorosamente ao projeto do mobiliário e às especificações descritas a seguir:

4.1. Quadro de especificações e planilha de custos

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
-------------	----------------------	-------------	---------------	------------------------	------------------------

1.0					
1.1	<p>Armário baixo A01 (L=810mm x A=700mm x P=400mm) em MDF com acabamento em laminado tipo freijó ou similar com portas de abrir com puxador tipo cava e prateleiras internas.</p> <p>Ver projeto anexo (DETALHE 01 – ARMÁRIOS COPA).</p>	und	1,00		
1.2	<p>Armário baixo A02 (L=1340mm x A=700mm x P=600mm) em MDF com acabamento em laminado tipo freijó ou similar com gavetas e portas de abrir com puxador tipo cava e prateleiras internas.</p> <p>Ver projeto anexo (DETALHE 01 – ARMÁRIOS COPA).</p>	und	1,00		
1.3	<p>Armário suspenso A03 (L=1920mm x A=1090mm x P=400mm) com estrutura em metalon com pintura eletrostática preta (25mm x 25mm) e prateleiras em MDF com acabamento em laminado tipo freijó ou similar com portas de correr em metalon e vidro canelado.</p> <p>Ver projeto anexo (DETALHE 01 – ARMÁRIOS COPA).</p>	und	1,00		
1.4	<p>Armário alto A04 (L=2600mm x A=2180mm x P=460mm) com estrutura em metalon com pintura eletrostática preta (30mm x 30mm), nichos em MDF com acabamento em lâmina de madeira tipo freijó ou similar, com portas de abrir com fechadura.</p> <p>Ver projeto anexo (DETALHE 02 – GUARDA VOLUME).</p>	und	1,00		
1.5	<p>Móvel volante M01 (L=1000mm x A=1600mm x P=400mm) com estrutura em metalon com pintura eletrostática preta (50mmx30mm) com prateleiras em MDF com acabamento em laminado tipo freijó ou similar com rodízio.</p> <p>Ver projeto anexo (DETALHE 03 – MÓVEL VOLANTE TV).</p>	und	2,00		
1.6	<p>Estante E01 (L=3060mm x A=2600mm x P=400mm) em MDF com acabamento em laminado tipo freijó ou similar com portas de</p>	und	1,00		

	<p>abrir e gavetas na parte inferior.</p> <p>Ver projeto anexo (DETALHE 04 – ESTANTE DE LIVROS).</p>				
1.7	<p>Piso elevado (L=4850mm x A=150mm x P=1550mm) laminado tipo durafloor ou similar com acabamento em lâmina de madeira tipo freijó, dividido em três módulos.</p> <p>Ver projeto anexo (DETALHE 05 – PISO ELEVADO).</p>	und	1,00		
1.8	<p>Armário alto A05 (L=1550mm x A=2100mm x P=500mm) em MDF com acabamento em laminado tipo freijó ou similar com portas de abrir com fechadura e prateleiras internas.</p> <p>Ver projeto anexo (DETALHE 06 – ARMÁRIO ALTO).</p>	und	1,00		
1.9	<p>Banco B01 (L=500mm x A=450mm x P=500mm) em MDF com acabamento em laminado tipo freijó ou similar com fundo.</p> <p>Ver projeto anexo (DETALHE 07 – CAIXOTES DE MADEIRA COM FUTONS).</p>	und	8,00		
1.10	<p>Banco B02 (L=750mm x A=450mm x P=500mm) em MDF com acabamento em laminado tipo freijó ou similar com fundo.</p> <p>Ver projeto anexo (DETALHE 07 – CAIXOTES DE MADEIRA COM FUTONS).</p>	und	8,00		
1.11	<p>Almofada futton F01 com enchimento em fibra 100% poliéster revestida com tecido impermeável com proteção nas cores azul, cinza e amarelo, conforme o projeto.</p> <p>Ver projeto anexo (DETALHE 07 – CAIXOTES DE MADEIRA COM FUTONS).</p>	und	8,00		
1.12	<p>Mesa M01 com rodízios (L=1200mm x P=600mm x A=750mm) em MDF com acabamento em laminado tipo freijó ou similar e base em metalon (25mmx25mm) com pintura eletrostática preta e vidro liso de 6mm sobreposto ao tampo, adesivado na cor cinza.</p> <p>Ver projeto anexo (DETALHE 08 – MESAS</p>	und	17,00		

	TRABALHO/MESAS CAFÉ/BANQUETAS).				
1.13	Mesa M02 (D=500mm x A=920mm) em MDF com acabamento em laminado tipo freijó ou similar e base em metalon com pintura eletrostática preta. Ver projeto anexo (DETALHE 08 – MESAS TRABALHO/MESAS CAFÉ/BANQUETAS).	und	3,00		
1.14	Banqueta B03 (D=300mm x A=650mm) em MDF com acabamento em laminado tipo freijó ou similar e base em metalon com pintura eletrostática preta. Ver projeto anexo (DETALHE 08 – MESAS TRABALHO/MESAS CAFÉ/BANQUETAS).	und	12,00		
1.15	Gaveteiro G01 (L=550mm x P=400mm x A=690mm) em MDF com rodízio para quatro gavetas com acabamento em laminado tipo ipê amarelo ou similar e puxador em perfil facetado em alumínio na cor champagne. Ver projeto anexo (DETALHE 08 – MESAS TRABALHO/MESAS CAFÉ/BANQUETAS).	und	1,00		
VALOR TOTAL (R\$)					

4.2. Acabamento padrão dos móveis

A estrutura principal dos móveis deverá ser 100% (cem por cento) em MDF ou de material de qualidade superior. Poderá ser exigido para esse material a comprovação do certificado de madeira reflorestada e/ou reciclada através de selos e/ou documentos.

A fixação das peças e/ou montantes deverá ser do tipo oculta. A utilização de cola e/ou pregos só será permitida se houver ocultação total desses elementos.

Todos os puxadores deverão ser tipo cava entalhado e porta passante, conforme especificações e dimensões em projeto. As ferragens deverão ser exclusivamente em aço inoxidável sendo que as dobradiças deverão ser do tipo copo curvas.

Dever-se-á prever canaletas para passagem de cabos nas estações de trabalho sendo que o acabamento dos furos para passagem de cabos deverá ser em PVC na cor mais aproximada do laminado.

Os vidros das bancadas deverão ser de 6 mm, lisos e incolor com aplicação de película, quando especificado em projeto. O acabamento das bordas dos vidros para as bancadas e divisórias deverá ser reto (tipo lapidado) sem boleos ou chanfros maiores que 1,5 mm.

Os acabamentos, em laminado melamínico, deverão seguir os padrões especificados no projeto. Não havendo na empresa os materiais especificados, esta deverá apresentar as sugestões de acabamento aos arquitetos habilitados deste Tribunal de Justiça para a devida apreciação.

5.0 DA FORMAÇÃO DO PREÇO E CUSTOS ESTIMADOS

A planilha de formação de preços deve ser elaborada de forma que o valor total da contratação deverá englobar, todos os custos relativos ao fornecimento de materiais e mão-de-obra, custos com deslocamento de pessoal, instalação e transporte, tributos, insumos, equipamentos, encargos, ferramentas e lucro, entre outros, necessários à correta execução do objeto.

Em face da dificuldade na elaboração do orçamento estimado através da composição de todos os custos envolvidos (mão de obra, material, encargos, transporte, etc.) e em virtude da ausência de dados de instituições oficiais (como o SINAPI, entre outros), recomendamos à Administração realizar estimativa de custos através da cotação de preços junto às empresas especializadas, conforme preceitua a PORTARIA-GP – 798/2019, que institui a metodologia de análise e pesquisa de preços para a realização da estimativa de valor das contratações no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, e adota outras providências.

Segue, em Anexo II – Modelo de Proposta de Preços.

6.0 LOCALIZAÇÃO DA ENTREGA

O objeto do presente termo serão realizados no 4º Andar, Ala 06 do Fórum Des. Sarney Costa, situado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau, São Luís, Maranhão.

7.0 DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

A execução do objeto será autorizado após recebimento da Nota de Empenho, assinatura do contrato e publicação, e mediante, também a emissão da Ordem de Fornecimento - O.F., a ser expedida pela Diretoria de Engenharia do TJ/MA, que poderá ser enviada via e-mail à CONTRATADA, ou ainda, ser entregue pessoalmente ao seu representante legal.

8.0 DA MONTAGEM E HORÁRIOS

A contratada deverá observar as especificações técnicas constantes nas plantas baixas fornecidas pela contratante, compreendido no escopo:

- Designação de profissionais tecnicamente qualificados para a execução dos trabalhos, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como os decorrentes de eventuais danos que seus trabalhadores possam causar à CONTRATANTE ou a terceiros na execução dos serviços;
- Fornecimento completo dos materiais e peças previstos no Projeto, tais como a fabricação, montagem e instalação completa do mobiliário. Os materiais e peças aplicados deverão seguir todos os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE;
- A fabricação e instalação do mobiliário deverá seguir o previsto nas plantas baixas, cortes e detalhes, atendendo todas as especificações de materiais e peças. **Antes de sua fabricação deverão ser verificados “in loco” as medidas de vãos, paredes, altura de bancada, localização de pontos elétricos etc., com a finalidade de confirmar todas as dimensões constantes no projeto de arquitetura e detalhamentos.**

Após a execução dos trabalhos, todos os materiais/mobiliário/peças deverão estar limpos para a entrega, bem como todos os danos eventualmente ocorridos deverão ser reparados.

Não serão aceitos móveis manchados, riscados, lascados ou marcados, e que apresentem características em desconformidade com as especificações técnicas contidas nesse Termo.

O vencedor do certame licitatório deverá entrar em contato com a Divisão de Arquitetura pelo telefone 3261-6279 e com fiscal designado para definir horário de entrega.

A montagem e instalação dos móveis deverão ser executados normalmente obedecendo o horário das 7 h às 18 h, de segunda à sexta-feira. Qualquer programação diferente deverá ser previamente autorizado pela Fiscalização e Diretoria do Fórum.

Deverá ser previsto a possibilidade de trabalho noturno e nos finais de semana e feriados (sem custos adicionais a Contratante), por oportuna necessidade de execução dos trabalhos fora do horário de funcionamento do Contratante, ou por conveniência para a Administração.

A Contratada deverá relacionar o nome de seus funcionários e repassá-los ao Contratante, para fins de obtenção de autorização de entrada no local.

9.0 SEGURANÇA E LIMPEZA

É de inteira responsabilidade da contratada a manutenção das áreas de trabalho deixando sempre, limpas, organizadas e sinalizadas.

A proteção e segurança do pessoal envolvido na instalação dos móveis, devem ser reforçadas de modo a evitar acidentes com os funcionários e visitantes. Em caso de utilização de tapumes, cartazes de advertência e outros elementos que visem à segurança (se necessários), estes deverão estar compatíveis com o local, sendo de responsabilidade da Contratada.

10.0 DA MEDIÇÃO

A medição será realizada pela Fiscalização, conforme designados em Contrato, mediante solicitação expressa da Contratada, que deverá dar entrada formalmente ao Órgão.

O fiscal deverá emitir relatório físico-financeiro, relatório fotográfico, atestar nota fiscal a ser posteriormente encaminhados à Diretoria de Engenharia, Obras e Serviços.

11.0 DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

Em conformidade COM A Lei nº 8666/93, verificado o adequado cumprimento de todas as condições contratuais, o Fiscal do Contrato emitirá o **Termo de Recebimento**, lavrando em duas vias de igual teor o **Termo de Recebimento Provisório** (emitido no ato da entrega do serviço, após verificação do material e especificações técnicas), que será encaminhado à autoridade contratante.

O recebimento do mobiliário se efetivará com a assinatura, pela fiscalização (atestado de recebimento) e representante legal da contratante, após finalização e entrega dos trabalhos.

Constatados defeitos na execução, esse(s) será(ão) comunicado(s) pelo setor de fiscalização, por escrito, à CONTRATADA, para que proceda às correções no prazo de 05 (cinco) dias corridos, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

O objeto será recebido definitivamente, em até **90 (noventa) dias** após o recebimento provisório pelo servidor fiscal do Contrato, mediante emissão de **Termo de Recebimento Definitivo**, após conferência dos serviços constantes no Contrato, bem como verificações “in loco” que comprovem a completa conclusão dos trabalhos.

12.0 GARANTIA

A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de garantia de 01(um) ano contra defeito de fabricação, folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, deslocamento ou desgaste prematuro dos revestimentos ou

acabamentos e fadiga prematura das ferragens, contados a partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Durante a vigência da garantia, todas as peças, componentes ou quaisquer outros materiais relacionados a montagem, que apresentarem defeito, quebra, falha ou avaria, deverão ser imediatamente substituído pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

13.0 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, em moeda corrente nacional, que somente será realizado após o “atesto” pelo servidor designado (fiscal) na Nota Fiscal apresentada pela Contratada.

O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada por servidor designado para este fim, e depois de satisfeitas todas as condições de fornecimento dos acervos previstos no Edital.

Caso o pagamento seja efetivado após o prazo de 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATANTE, se obriga a pagar uma multa de 0,067% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor vencido, até o limite de 2% (dez por cento) do valor da nota fiscal, desde que devidamente comprovado em processo administrativo a culpa da Administração Público no referido atraso.

Para fins de pagamento, em anexos à nota fiscal/fatura deverão ser entregues certificados de regularidade fiscal, regularidade perante o INSS e FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas, dentre outros.

Caso se verifique erro na fatura, esta não será atestada até sua retificação pela CONTRATADA.

Constatada a conformidade dos acervos fornecidos com as especificações e quantidades em Contrato, o Fiscal designado atestará o recebimento mediante a assinatura sobre o carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura.

As notas fiscais deverão ser entregues no Centro Administrativo – TJ/MA, na Divisão de Arquitetura, no 2º Andar, localizado na Rua do Egito, s/nº - Centro, São Luís/MA. Em caso de possível aplicação de multa e conseqüente arbitramento à CONTRATADA, o valor da referida multa será deduzido do montante a ser pago pela CONTRATANTE.

14.0 PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do Contrato deverá ser de **120 (cento e vinte) dias** corridos, contados a partir da data de início contida na Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Diretoria de Engenharia.

15.0 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato decorrente deste Termo de Referência será em até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, com eficiência após a publicação do seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

16.0 DOS ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores inicialmente pactuados, nos termos do art 65. §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93.

As alterações contratuais, se houverem, serão formalizadas por meio de Termos Aditivos, numerados em ordem crescente e serão exigidas as formalidades do Contrato originalmente elaborado.

17.0 GARANTIA CONTRATUAL

A contratada, no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato,

que será liberada de acordo com as condições previstas no Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

Quanto aos demais requisitos referentes à Garantia contratual, estes deverão estar estabelecidas no Edital.

18.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Pelo menos 01 (um) ou mais **atestados ou declaração de capacidade técnico-operacional**, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da **licitante** comprovando que executou o fornecimento envolvendo a aquisição e montagem de móveis fabricados (sob medida) com características similares ou superiores ao objeto licitado.

O mencionado documento deverá ser apresentado em papel timbrado pelo órgão ou empresa emissora, contendo as informações técnicas do objeto contratual executado, descrição dos materiais e, assinatura do representante legal pelo órgão ou empresa emissora, entre outros.

Se a Administração entender necessário poderá requerer ao licitante que disponibilize todas as informações no que concorre a comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, tais como, contratos, notas fiscais emitidas, entre outros.

b) **DECLARAÇÃO FORMAL** informando que dispõe de instalações, máquinas, ferramentas e mão de obra qualificada para a execução de todos os serviços constantes neste Termo.

c) **DECLARAÇÃO DE VISTORIA** informando que realizou vistoria no local de prestação de serviços ou **DECLARAÇÃO** informando que assume os riscos da não realização dessa faculdade. A mencionada vistoria poderá ser realizada até 72 (setenta e duas) horas antes da data prevista para abertura da licitação, em dias úteis, podendo ser agendada diretamente na Divisão de Arquitetura, por meio do contato Suelma Rios Pinto Dos Santos (spsantos@tjma.jus.br), nos telefones (98) 3261-6279 / (98) 99114-6780 ou através da Coordenadoria Administrativa do Fórum, por meio do contato Carlos Izone (cicarvalho@tjma.jus.br), no telefone (98) 98800-8172 e Claudionor Santana (clsantana@tjma.jus.br), no telefone (98) 99974-7332.

Não será admitida, em hipótese alguma, qualquer alegação de desconhecimento total ou parcial dos serviços após licitação.

Obs.: Não será necessário visto ou assinatura de servidor do TJ-MA na DECLARAÇÃO DE VISTORIA.

19.0 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O critério de julgamento das propostas será efetuado pelo menor preço, observadas as especificações definidas neste Termo de Referência.

Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas, como impostos, taxas, fretes, etc.

Serão desclassificadas:

- a) As propostas que sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis;
- b) As propostas que não apresentam as especificações exigidas no Termo de Referência;
- c) Propostas com valor global superior ao valor máximo estabelecido pela Administração.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do Artigo 43 da Lei Nº. 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Solicitação à licitante, para no prazo de estabelecido pela Comissão de Licitação e Contratos apresentar justificativas e comprovações em relação aos custos dos itens/serviços com indícios de inexequibilidade;
- b) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) Apresentação de outros contratos que a licitante mantém e/ou manteve com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;
- d) Apresentação de notas fiscais dos serviços fornecidos pela licitante em outros contratos;

e) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

A Divisão de Arquitetura poderá requerer a Comissão de Licitação a efetivação das diligências, para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas e lances ofertados, devendo as licitantes apresentar as provas que fundamentam o requisitado.

20.0 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Os serviços deverão ser acompanhados por servidores designados pelo TJ/MA a quem competirá à gestão, fiscalização e aprovação dos trabalhos.

Assim ficam indicados em Contrato, na **área de arquitetura**, a quem competirá fiscalizar, acompanhar e atestar a execução de todos os trabalhos caberão aos servidores: **Suelma Rios Pinto Dos Santos, Analista Judiciário – Arquiteto, matrícula 140095 (automático) e José Mário Santos Araújo, Analista Judiciário – Arquiteto, matrícula 99184 (substituto).**

Com base na Resolução 21/2018-GP, competirá aos fiscais designados o que segue:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Realizar vistorias técnicas antes, durante e após a realização dos trabalhos solicitados, a fim de verificar o andamento e desempenho da CONTRATADA (satisfatório/insatisfatório), principalmente no que concerne ao cumprimento das diretrizes estabelecidas neste Termo.
- c) Transmitir instruções à CONTRATADA sobre eventuais modificações de layouts e alterações de prazos e cronogramas;
- d) Elaborar relatórios técnicos e fundamentar todo processo de concessão de aditivos, com vistas a prorrogação de prazos de execução e vigência (no mínimo 03 meses de antecedência), bem como supressões ou acréscimos (valor), devidamente justificados (se necessários);

- e) Notificar, sempre que necessário, a CONTRATADA nos casos de lentidão na realização dos serviços observando os prazos estabelecidos, bem como nos casos da não inicialização dos trabalhos solicitados;
- f) Determinar a aplicação de glosas ou multas por inexecução parcial do contrato;
- g) Notificar a CONTRATADA sempre que observados erros na execução do contrato;
- h) Dar imediata ciência por escrito aos seus superiores sobre incidentes e ocorrências referente à execução dos serviços que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual.

A Gestão de Contrato ficará sob a responsabilidade do Chefe de Divisão de Arquitetura do Tribunal de Justiça (gestor), competindo-lhe:

- a) Dar suporte necessário administrativo e monitorar os prazos de vigência contratual em conjunto com o fiscal, tomando as providências cabíveis quanto aos processos relativos a renovação e pedidos de formalização de novos termos aditivos;
- b) acompanhar sempre que necessário juntamente com o fiscal, os trabalhos prestados pela Contratada programando eventuais intervenções a serem executadas em fins-de-semana (se necessário);
- d) promover reuniões técnicas, sempre que necessário, visando o acompanhamento dos trabalhos relacionados em Contrato;
- e) notificar em conjunto com o fiscal, por escrito, a CONTRATADA, acerca da ocorrência de quaisquer imperfeições identificadas no curso da execução dos trabalhos e fixar prazos para as respectivas correções;
- f) controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar a prorrogação, acompanhada da prova de vantajosidade econômica, quando for o caso, com antecedência de no mínimo 90 dias (3 meses);
- g) esclarecer eventuais dúvidas apresentadas pela CONTRATADA;
- h) averiguar o não cumprimento dos trabalhos descritos neste Termo;
- i) informar prontamente sobre ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à contratada ou à rescisão do contrato aos seus superiores.

21.0 SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA somente poderá subcontratar ou, por qualquer forma, transferir a execução de partes do contrato à terceiros, mediante autorização prévia da CONTRATANTE, sem nenhum prejuízo das responsabilidades contratuais e legais.

22.0 DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65 da 8.666/93.

A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações, se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência, devendo ser analisado pelo fiscal e demais setores competentes.

23.0 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, garantidos a ampla defesa e o contraditório, estipuladas as seguintes penalidades:

23.1. Advertência, que deverá ser feita através de notificação emitida pelo Fiscal e Diretoria de Engenharia, mediante contra recibo, do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;

Obs.: Após recebimento da Notificação a CONTRATADA se obrigará no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a apresentar manifestação formal de ampla defesa por meio de Carta/Ofício junto ao fiscal e Diretoria de Engenharia.

23.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, por dia de atraso, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos no Contrato, limitados ao total de 10% sobre o valor da Contrato;

23.2.1 Em caso de reincidência, multa de 5% (cinco por cento), aplicada cumulativamente, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, referente ao período em que

for constatado o novo descumprimento contratual;

23.3 Multa de 3% (três por cento) sobre o valor da Contrato, no caso de não atendimento à notificação realizada pela Diretoria de Engenharia e Fiscalização;

23.4 Rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades, nos casos de aplicações de multas por 03 (três) vezes em Contrato, devido à incidência da má execução dos serviços e/ou não cumprimento das notificações;

23.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei 8.666/93.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

24.0 RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei 8.666/93. Do ponto de vista técnico são motivos para rescisão do contrato, os casos de:

24.1 Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, bem como, Termo de Referências especificações e prazos definidos, em casos reincidentes;

24.2 Lentidão no cumprimento do Contrato de forma a impossibilitar a conclusão dos trabalhos, conforme prazos estipulados no Termo de Referência, sem motivos justificados;

24.3 Atraso injustificado no início dos serviços, por mais de 15 (quinze) dias após emissão da Ordem de Fornecimento pela Contratante;

24.4 Paralisação dos trabalhos, sem justa causa e prévia comunicação por escrito, a

Contratante;

24.5 Não tomar providências tempestivas para sanar impropriedades / irregularidades constatadas e notificadas pela Fiscalização;

24.6 Ser notificada (advertência) por 03 (três) vezes consecutivas pela Fiscalização, por conta de irregularidades constatadas, pendências quanto a não finalização dos trabalhos e não cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência.

25.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os trabalhos dentro da normalidade deste Contrato;
- b) Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA aos lugares que se fizerem necessários à execução dos trabalhos, devendo os mesmos estar devidamente identificados e uniformizados;
- c) Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos trabalhos e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos trabalhos ora contratados;
- d) Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução do objeto deste termo, através do fiscal (servidor designado pela Administração para fiscalização do contrato);
- e) Inspeccionar os materiais utilizados pela CONTRATADA para execução dos trabalhos;
- f) Recusar qualquer trabalho cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer material, produto ou equipamento que não atenda satisfatoriamente aos fins a que se destinam. Nesse caso, a CONTRATADA deverá retirar o material, das dependências do CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- g) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA pelos trabalhos prestados, desde que cumpridas às obrigações previstas no presente contrato;
- h) Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, que estiverem de acordo, através do setor competente.

26.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- a) Executar os trabalhos em perfeita observância aos prazos e condições constantes nas especificações técnicas deste Termo;
- b) Obedecer a todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras;
- c) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- d) Responsabilizar-se objetivamente por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrente da execução dos trabalhos;
- e) Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos trabalhos, correndo por sua conta os ônus inerentes ao trabalho prestado, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, salários, licenças, férias e documentos concernentes ao contrato, inclusive seguros contra acidentes de trabalho;
- f) Prover seu pessoal dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's;
- g) Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários sob sua responsabilidade, apontados pelo setor de fiscalização da CONTRATANTE ou pela unidade contemplada pelos trabalhos;
- h) Quando necessário, movimentar equipamentos, móveis e outros elementos existentes no CONTRATANTE, a fim de facilitar a execução dos serviços, com prévia autorização da fiscalização, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
- i) Selecionar rigorosamente os empregados que prestarão os trabalhos, encaminhando profissionais capazes de executá-los;

- k) Substituir, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sempre que exigido e independente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer empregado que demonstre incapacidade técnica para a execução dos trabalhos ou cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, tais como, falta de urbanidade pessoal, sob ação de bebidas ou tóxicos, sem identificação, etc;
- j) Manter no local objeto da execução, durante os turnos de trabalho, pessoas capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos, com a missão de garantir o bom andamento dos serviços, ministrando a orientação necessária aos executantes dos trabalhos;
- l) Informar a CONTRATANTE a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão do trabalhos dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação;
- m) Comunicar a conclusão dos trabalhos ao setor de fiscalização do contato, imediatamente após seu término, para fins de análise e aceite dos serviços executados;
- n) Guardar, imediatamente após as intervenções e serviços necessários, todas as ferramentas, limpeza e sinalização (se necessário), removendo sujeiras (pó, graxas, sacos plásticos, etc.), sendo responsabilidade da contratada o recolhimento dos entulhos em recipientes próprios e apropriados e descarte de peças inutilizadas.

27.0 ANEXOS

ANEXO I – Planilha de Proposta de Preço (modelo) – cotação de preços;

ANEXO II – Projeto de Arquitetura e detalhamentos;

São Luís (MA), 26 de novembro de 2021.

Suelma Rios Pinto dos Santos

Analista Judiciário - Arquiteto

Mat.: 140095

Joubert Jefferson Sousa Silveira

Chefe da Divisão de Arquitetura

Mat.: 103515

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PAPEL TIMBRADO PELA EMPRESA

Declaro que nos preços propostos estão computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, garantia, lucro da empresa e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta.

Razão Social da Empresa:

CNPJ:

End:

Tel:

Fax: e-mail:

Nome do Banco: Nº da Agência:

Nº da Conta Corrente:

Nome do Responsável da Empresa

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.0					
1.1	Armário baixo A01 (L=810mm x A=700mm x P=400mm) em MDF com acabamento em laminado tipo freijó ou similar com portas de abrir com puxador tipo cava e prateleiras internas. Ver projeto anexo (DETALHE 01 – ARMÁRIOS COPA).	und	1,00		
1.2	Armário baixo A02 (L=1340mm x A=700mm x P=600mm) em MDF com acabamento em laminado tipo freijó ou similar com gavetas e portas de abrir com puxador tipo cava e prateleiras internas. Ver projeto anexo (DETALHE 01 – ARMÁRIOS COPA).	und	1,00		
1.3	Armário suspenso A03 (L=1920mm x A=1090mm x P=400mm) com estrutura em	und	1,00		

	<p>metalon com pintura eletrostática preta (25mm x 25mm) e prateleiras em MDF com acabamento em laminado tipo freijó ou similar com portas de correr em metalon e vidro cancelado.</p> <p>Ver projeto anexo (DETALHE 01 – ARMÁRIOS COPA).</p>				
1.4	<p>Armário alto A04 (L=2600mm x A=2180mm x P=460mm) com estrutura em metalon com pintura eletrostática preta (30mm x 30mm), nichos em MDF com acabamento em lâmina de madeira tipo freijó ou similar, com portas de abrir com fechadura.</p> <p>Ver projeto anexo (DETALHE 02 – GUARDA VOLUME).</p>	und	1,00		
1.5	<p>Móvel volante M01 (L=1000mm x A=1600mm x P=400mm) com estrutura em metalon com pintura eletrostática preta (50mmx30mm) com prateleiras em MDF com acabamento em laminado tipo freijó ou similar com rodízio.</p> <p>Ver projeto anexo (DETALHE 03 – MÓVEL VOLANTE TV).</p>	und	2,00		
1.6	<p>Estante E01 (L=3060mm x A=2600mm x P=400mm) em MDF com acabamento em laminado tipo freijó ou similar com portas de abrir e gavetas na parte inferior.</p> <p>Ver projeto anexo (DETALHE 04 – ESTANTE DE LIVROS).</p>	und	1,00		
1.7	<p>Piso elevado (L=4850mm x A=150mm x P=1550mm) laminado tipo durafloor ou similar com acabamento em lâmina de madeira tipo freijó, dividido em três módulos.</p> <p>Ver projeto anexo (DETALHE 05 – PISO ELEVADO).</p>	und	1,00		
1.8	<p>Armário alto A05 (L=1550mm x A=2100mm x P=500mm) em MDF com acabamento em laminado tipo freijó ou similar com portas de abrir com fechadura e prateleiras internas.</p> <p>Ver projeto anexo (DETALHE 06 – ARMÁRIO ALTO).</p>	und	1,00		

1.9	Banco B01 (L=500mm x A=450mm x P=500mm) em MDF com acabamento em laminado tipo freijó ou similar com fundo. Ver projeto anexo (DETALHE 07 – CAIXOTES DE MADEIRA COM FUTONS).	und	8,00		
1.10	Banco B02 (L=750mm x A=450mm x P=500mm) em MDF com acabamento em laminado tipo freijó ou similar com fundo. Ver projeto anexo (DETALHE 07 – CAIXOTES DE MADEIRA COM FUTONS).	und	8,00		
1.11	Almofada futton F01 com enchimento em fibra 100% poliéster revestida com tecido impermeável com proteção nas cores azul, cinza e amarelo, conforme o projeto. Ver projeto anexo (DETALHE 07 – CAIXOTES DE MADEIRA COM FUTONS).	und	8,00		
1.12	Mesa M01 com rodízios (L=1200mm x P=600mm x A=750mm) em MDF com acabamento em laminado tipo freijó ou similar e base em metalon (25mmx25mm) com pintura eletrostática preta e vidro liso de 6mm sobreposto ao tampo, adesivado na cor cinza. Ver projeto anexo (DETALHE 08 – MESAS TRABALHO/MESAS CAFÉ/BANQUETAS).	und	17,00		
1.13	Mesa M02 (D=500mm x A=920mm) em MDF com acabamento em laminado tipo freijó ou similar e base em metalon com pintura eletrostática preta. Ver projeto anexo (DETALHE 08 – MESAS TRABALHO/MESAS CAFÉ/BANQUETAS).	und	3,00		
1.14	Banqueta B03 (D=300mm x A=650mm) em MDF com acabamento em laminado tipo freijó ou similar e base em metalon com pintura eletrostática preta. Ver projeto anexo (DETALHE 08 – MESAS TRABALHO/MESAS CAFÉ/BANQUETAS).	und	12,00		
1.15	Gaveteiro G01 (L=550mm x P=400mm x A=690mm) em MDF com rodízio para quatro gavetas com acabamento em laminado tipo ipê amarelo ou similar e puxador em perfil facetado	und	1,00		

	em alumínio na cor champanhe. Ver projeto anexo (DETALHE 08 – MESAS TRABALHO/MESAS CAFÉ/BANQUETAS).				
VALOR TOTAL (R\$)					

Preço Total da Proposta: (em algarismo e por extenso): R\$ xxxxx,xx
(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais)

Validade da Proposta: xxxx dias

(local), (dia) de (mês) de 2021